



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

## BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

**Boletim N° 004/2019**

**Data: 16/03/2019**



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

## PODER EXECUTIVO

**Geraldo Alves dos Santos**  
Grão-Mestre Estadual

**Newton Figueiredo Pinto**  
Grão-Mestre Estadual Adjunto

**Juvenal da Roz**  
Secretário de Gabinete

## SECRETÁRIOS ESTADUAIS

**Saulo Santiago F. Carvalho**  
Administração e Patrimônio

**Antonio Mario S. Bezerra**  
Educação e Cultura

**Edison Roberto C. da Silva**  
Orientação Ritualística

**Hugo Cesar C. Gomes**  
Comunicação e Informática

**Adjamilton Luis Lira Lopes**  
Entidades Paramaçônicas

**Sizenando L. da Silveira**  
Planejamento

**Francisco Djalma S. Braga**  
Previdência

**Joy Allan de Sousa**  
Guarda dos Selos

**Fernando A. G. da Silva**  
Finanças

**Gustavo D. Casimiro**  
Interior, Rel Púb., Transp. Hosp.

## SECRETÁRIOS ESTADUAIS ADJUNTOS

**Edison Roberto**  
O.: Ritual.: R.: Adonhiramita

**José Ferreira Rocha**  
O.: Ritual.: R.: EAA

**Marcelino Neto**  
Comunicação e Informática

**Aroaldo Sorrentino**  
Secretário de Gabinete Adjunto

**Antonio Soares de S. Filho**  
Interior, RelPúb, Transp. e Hosp.

**Edigley de Brito Bastos**  
O.: Ritual.: R.: Esc.: Ret.:

**Ademir Barbosa Leão**  
O.: Ritual.: R.: Schröder

**Alexsandro S. B. Quintão**  
O.: Ritual.: R.: Brasileiro

**André de Araújo Sacchi**  
O.: Ritual.: R.: Moderno

**Vandegilson dos S. Sousa**  
Filhas de Jó

**Carlos Diego F. de Sousa**  
Ordem DeMolay



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

## COORDENADORES REGIONAIS

**(Vago)**  
1º Circunscrição

**(Vago)**  
4º Circunscrição

**Antônio Fernando**  
7º Circunscrição

**José Nilton T. Lemos**  
10ª Circunscrição

**Vladimir Brito Cunha**  
2º Circunscrição

**(Vago)**  
5º Circunscrição

**José Pereira de Q. Júnior**  
8º Circunscrição

**Jandilson Vieira Feitosa**  
11º Circunscrição

**Djalma Soares Germano**  
13º Circunscrição

**José Marinho dos S. Neto**  
3º Circunscrição

**Jose Mozart Cirne Diniz**  
6º Circunscrição

**Iramilto de A. Medeiros**  
9º Circunscrição

**Weliton de Paiva Zuza**  
12º Circunscrição

## ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

**Edilson Laurentino Silva**  
Conselheiro

**Newton Figueiredo Pinto**  
Presidente

**Haeckel van der Linden**  
Conselheiro

**Francisco das C. Pontes**  
Conselheiro

### TRIBUNAL DE CONTAS

**Almir Laureano Santos**  
Presidente

**Sergio Carvalho Santos**  
Conselheiro

**Sidney Soares de Toledo**  
Conselheiro

### PECÚLIO MAÇÔNICO

**Simão Sirineu S. Moreira**  
Presidente

**Israel Batista Felinto**  
Tesoureiro

**Adeguimar B. Barros**  
Secretário

### Frat.:Fem.: Cruzeiro do Sul Acácia da Paraíba

**Sra. Míriam C. dos Santos**  
Presidente

**Sra. Cilene Oliveira**  
Secretária



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

## PODER LEGISLATIVO

<b>Cícero Caldas Neto</b> 1º Grande Vigilante	<b>Francisco D. S. Fernandes</b> Presidente da PAEL	<b>Francisco E. de Oliveira</b> Grande Orador
<b>Petronilo Pereira Filho</b> Grande Secretário	<b>Francisco N. de Almeida</b> 2º Grande Vigilante	<b>Altamar de Sá Vieira</b> Grande Chanceler
<b>Vicente Emídio de Lima</b> Grande Mestre de Cerimônias	<b>Cledinaldo V. Costa</b> Grande Tesoureiro	<b>Francisco de Assis Paulo</b> Grande Cobridor
	<b>Antonio Soares S. Júnior</b> Grande Hospitaleiro	

## PODER JUDICIÁRIO

### EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL

<b>Ronaldo de Lima Nogueira</b> Juiz Presidente
<b>Adilson Ricardo Tavares</b> Juiz
<b>Francisco Assis Queiroz</b> Juiz
<b>Valcir Casado Mailho</b> Juiz
<b>HuacyRagner A. Magalhães</b> Juiz
<b>Luciano José Guedes Pinheiro</b> Juiz
<b>Jerônimo Ferreira de Oliveira</b> Secretário

### EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL ESTADUAL

<b>Antônio Alves Sousa</b> Juiz Presidente
<b>Eduardo Félix do N. Filho</b> Juiz
<b>Fernando Brasilino Leite</b> Juiz
<b>José Ronildo S. da Silva</b> Juiz
<b>Roberto J. de Oliveira</b> Juiz
<b>Gustavo Nunes de Aquino</b> Juiz

### MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Nadir Leopoldo Valengo</b> Procurador
---

### DEFENSOR PÚBLICO

<b>Guilherme B. M. Amaral</b> Defensor
---



## INFORMAÇÕES DO PODER CENTRAL

### Decretos

#### **DECRETO No 1.688, DE 14/02/2019 DA E.: V.:**

SISTEMATIZAÇÃO DE QUADRO DE OBREIROS E DE BOLETOS PARA RECOLHIMENTO DE QUOTAS ANUAIS DE ATIVIDADES.

O Soberano Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, no exercício da competência que lhe confere o art. 76, caput, inciso V, da Constituição do Grande Oriente do Brasil, e

CONSIDERANDO que é um dever das Lojas comunicar, de imediato, a iniciação, a elevação, a exaltação, a filiação, a regularização e o desligamento, bem como a suspensão dos direitos maçônicos, ocorridos em seus respectivos quadros de obreiros (Art. 24, XI, da Constituição do GOB);

CONSIDERANDO que o sistema NewGobNet do Grande Oriente do Brasil, disponibiliza em tempo real, para conferência, o quadro de obreiros das Lojas;

CONSIDERANDO que os valores dos boletos das quotas de atividades anuais são calculados com base no número de irmãos relacionados nos quadros das Lojas, com posição em 31 de dezembro de cada ano; e

CONSIDERANDO que a quota anual de atividades é devida a partir do mês de janeiro de cada ano e o respectivo recolhimento feito de acordo com o prazo deliberado pela Soberana Assembleia Federal Legislativa do Grande Oriente do Brasil,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica disponibilizado, em tempo real, o quadro de obreiros, através do sistema NewGobNet do Grande Oriente do Brasil, para consulta pelas Lojas e pelos Grandes Orientes Estaduais e Distrito Federal.

Art. 2º As Lojas deverão comunicar, via sistema NewGobNet do Grande Oriente do Brasil, até o dia 20 de dezembro de cada ano, considerando as férias maçônicas a partir desta data, todas as alterações em seu quadro de obreiros.

Art. 3º Os boletos para recolhimento das quotas de atividades anuais devidas serão disponibilizados na caixa postal de cada Loja, até o dia 31 do mês de janeiro de cada ano, com base no número de irmãos relacionados nos quadros das Lojas, com posição em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 1.348, de 17 de novembro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central, em Brasília, Distrito Federal, aos quatorze dias de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, da E.: V., 198º da Fundação do Grande Oriente do Brasil.

Mucio Bonifacio Guimaraes  
Grão-Mestre Geral

Walderico de Fontes Leal  
Secr.: Geral de Administração e Patrimônio,  
respondendo

Ruy Ferreira Borges  
Secr.: Geral da Guarda dos Selos

#### **DECRETO No 1.689, DE 14 /02/2019 DA E.: V.:**

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA.

O Soberano Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado, para o cargo de Assessor do Gabinete do Grão-Mestre Geral, a partir desta data, o Irmão WALBER COUTINHO PINHEIRO – Cadastro 228.966.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central, em Brasília, Distrito Federal, os quatorze dias de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, da E.: V., 198º da Fundação do Grande Oriente do Brasil.

Mucio Bonifacio Guimaraes  
Grão-Mestre Geral

Walderico de Fontes Leal  
Secr.: Geral de Administração e Patrimônio,  
respondendo

Ruy Ferreira Borges  
Secr.: Geral da Guarda dos Selos

#### **DECRETO No 1.690, DE 15/02/2019 DA E.: V.:**



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

DECLARA QUE PERSEVERAM AS RELAÇÕES DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL-GOB COM A GRANDE LOJA DE SANTA CATARINA – GLSC E REVOGA EXCEÇÃO COM RELAÇÃO A DOIS DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Soberano, Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil – GOB, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 73 da Constituição, e considerando:

1. que o Decreto nº 026, de 4 de maio de 2018, subscrito por Flávio Rogério Pereira Graff, foi revogado, restabelecendo-se relações cordiais entre o GOB e a GLSC e por não persistir mais qualquer restrição sob qualquer pretexto em face do Grão-Mestre de Honra do Grande Oriente do Brasil - Ir. Marcos José da Silva, junto a Grande Loja Maçônica de Santa Catarina

2. que, embora editado o Decreto nº 026, de 4 de maio de 2018 da GLSC e o Decreto nº 1575, de 23 de maio de 2018 do GOB, os quais restringiam as relações entre os Grão-Mestres das duas potências e, considerando que tal fato não pode perdurar em razão do relacionamento de amizade e fraternidade entre as potências GOB e GLSC, impõe-se a necessidade de desconsiderar os impedimentos lançados nos Decretos referidos e restabelecer as relações de fraternidade e amizade, cessando-se qualquer restrição em face dos envolvidos.

DECRETA:

Art. 1º Perseveram as relações do Grande Oriente do Brasil – GOB com a Grande Loja de Santa Catarina – GLSC.

§ 1º Em face da regra de reciprocidade, fica revogada a restrição em face dos irmãos FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF e JOÃO EDUARDO NOAL BERBIGIER, tendo em vista o cancelamento do Decreto nº 026, de 4 de maio de 2018, da GLSC.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, da E.: V., 1980 da Fundação do Grande Oriente do Brasil.

Mucio Bonifacio Guimaraes  
Grão-Mestre Geral

Walderico de Fontes Leal  
Secr.: Geral de Administração e Patrimônio,  
respondendo

Ruy Ferreira Borges  
Secr.: Geral da Guarda dos Selos

## EXTRATO DE BOLETIM 003, de 01/03/2019, DO PODER CENTRAL

**A.:R.:L.:S.: “Acácia Amarela” N. 3383**  
João Pessoa

### Quit Placet

JAILSON VERAS COUTINHO – Cad. 246.893,  
registrado em 14/02/2019.

MARTINHO ELIAS ROCHA PAIVA – Cad. 257.513,  
registrado em 12/02/2019.

**A.:R.:L.:S.: “Aroldo Cruz” N. 2375**  
Campina Grande

### Desligamento de Obreiro

DJALMA MARQUES DE MELO – Cad.: 230.966,  
desligado do quadro em: 11/02/2019.

**A.:R.:L.:S.: “Coragem e Sabedoria” N. 4535**  
João Pessoa

### Quit Placet

MANOEL MÁRCIO MEDEIROS DIAS FILHO – Cad.  
306.834, registrado em 13/02/2019.

**A.:R.:L.:S.: “Justino Nóbrega de Azevedo” N. 4045**  
Belém do Brejo do Cruz

### Loja Inativa

### Quit Placet

ADEILSON DUTRA DE ANDRADE – Cad. 287.925,  
registrado em 12/02/2019.

ALLAN KERSON GARCIA SANTOS – Cad. 266.210,  
registrado em 12/02/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO – Cad. 293.088,  
registrado em 12/02/2019.

JOSÉ RIROXY SILVA RIBEIRO – Cad. 265.837,  
registrado em 12/02/2019.



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

LUCICLEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA – Cad. 293.089, registrado em 12/02/2019.  
PATRÍCIO FERNANDES JALES NETO – Cad. 265.838, registrado em 12/02/2019.  
PAULO CASSIO ALVES LINHARES – Cad. 287.927, registrado em 12/02/2019.

**A.:R.:L.:S.: “Prof. Luzia Simões Bartolini” N. 4430  
J. Pessoa**

## Edital de Iniciação

MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO, residente na Rua Bartolomeu Luiz Troccoli n. 827, Bl A, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, nascido em 13/11/1962, natural de João Pessoa - PB, auditor fiscal, casado, filho de José Isidro dos Santos e de Iracy Ramos dos Santos.

**A.:R.:L.:S.: “União do Vale do Paraíba” N. 4175  
Itabaiana**

## Edital de Iniciação

SANDRO ROGÉRIO ANTUNES DE OLIVEIRA, residente na Rua dos Ferroviários n. 49, Centro, Itabaiana - SE, nascido em 24/05/1965, natural de Itabaiana - PB, servidor público estadual, casado, filho de Maria do Socorro Antunes de Oliveira.

**A.:R.:L.:S.: “Weber de Mello Lula” N. 3366  
J. Pessoa**

## Regularização de Obreiro de Outra Potência

COLIN WILLAM ROUXBURG - Cad. 315.560, regularizado no Quadro em 02/05/2018, com base no Art. 65 do RGF.

**EXTRATO DE BOLETIM 004, de 15/03/2019,  
DO PODER CENTRAL**

**A.:R.:L.:S.: “Acácia Amarela” N. 3383  
João Pessoa**

## Autorização para Mudança de Rito

A T O No 28.174, DE 31/01/2019 (E.: V.:)

AUTORIZA MUDANÇA DE RITO  
DA LOJA ACÁCIA AMARELA.

MUCIO BONIFACIO GUIMARAES, Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº GS-964/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1o. Fica deferido o pedido da Augusta e Respeitável Loja Simbólica ACÁCIA AMARELA nº 3.383, Oriente de João Pessoa, Estado da Paraíba, de mudança do Rito de Escocês Antigo e Aceito, para o RITO ESCOCÊS RETIFICADO.

Artigo 2º . Expeça-se nova Carta Constitutiva, em substituição à outorgada anteriormente, consignando-se na mesma a alteração de que trata este Ato.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, da E.: V.:, 198o da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Mucio Bonifacio Guimaraes  
Grão-Mestre Geral

Walderico de Fontes Leal  
Secr.: Geral de Administração e Patrimônio,  
respondendo

Ruy Ferreira Borges  
Secr.: Geral da Guarda dos Selos

**A.:R.:L.:S.: “Acácia Paraibana” N. 4431  
João Pessoa**

## Quit Placet

ROBERTO MORAIS LINS – Cad.: 278.903, registrado em 25/02/2019.

**A.:R.:L.:S.: “Deus Caridade de Justiça” N. 1733  
Pombal**

## Edital de Iniciação

KLEBER LIMA DE SOUSA, residente na Rua Antônio Queiroga de Alencar, casa n. 01, Boa Esperança, Pombal -



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

PB, nascido em 18/03/1977, natural de São Paulo - SP, servidor público municipal, casado, filho de Florentino Alves de Sousa e de Francisca Lima de Sousa.

## Suspensão dos Direitos

ALDO NUNES DE ALMEIDA – Cad.: 187.861, a partir de 13/02/2019.

A.:R.:L.:S.: “Vale do Sabugi” N. 2930  
Santa Luzia

## Regularização de Irmão

JOSÉ JERÔNIMO DA NÓBREGA CARVALHO - Cad. 271.085, regularizado no Quadro em 23/02/2019.

## INFORMAÇÕES DO PODER ESTADUAL

### FINANÇAS

#### Lojas com pendências junto ao GOBPB:

01-ESTRELA DE SÃO TOMÉ - 2.944

02-ESTRELA DO VALE - 3.174

03-JOÃO BOSCO FERNANDES - 3.585

04-LEALDADE E PERSEVERANÇA - 4.383

## INFORMAÇÕES DAS LOJAS

### QUADRO DE OBREIROS

#### Lojas que atualizaram o quadro de Obreiros de 2019 (Por ordem de remessa):

A.:R.:L.:S.: “Vale do Sabugi” n° 2930

A.:R.:L.:S.: “União Catoleense” n° 2971

A.:R.:L.:S.: “Templários do Oriente” n° 3098

A.:R.:L.:S.: “Cavaleiros da Liberdade” n° 4151

A.:R.:L.:S.: “Coragem e Sabedoria” n° 4535

A.:R.:L.:S.: “Constância e Lealdade” n° 3139

A.:R.:L.:S.: “Acácia das Espinharas” n° 3586

A.:R.:L.:S.: “Obreiros da Paz” n° 3258

A.:R.:L.:S.: “Major Lindolfo Pires” n° 1894

A.:R.:L.:S.: “José Bráulio de Souza” n° 2945

A.:R.:L.:S.: “Gilvan Barbosa” n° 2260

A.:R.:L.:S.: “José Rodovalho de Alencar” n° 2912

A.:R.:L.:S.: “Miguel Couto” n° 1849

A.:R.:L.:S.: “Padre Azevedo” n° 1609

A.:R.:L.:S.: “Prof. Luzia Simões Bartolini” n° 4430

A.:R.:L.:S.: “Segredo e Paz” n° 3587

A.:R.:L.:S.: “Vidal de Negreiros” n° 1856

A.:R.:L.:S.: “Renovação” n° 2628

A.:R.:L.:S.: “União Sertaneja” n° 2936

A.:R.:L.:S.: “Cav.: Or.: Mestre Raimundo Amâncio” n° 3384

A.:R.:L.:S.: “Deus Caridade e Justiça” n° 1733

A.:R.:L.:S.: “Dr. Dionisio da Costa” n° 2233

A.:R.:L.:S.: “Obreiros da Arte Real” n° 3910

A.:R.:L.:S.: “Pedra Oceânica” n° 4080

A.:R.:L.:S.: “Aroldo Cruz” n° 2375

A.:R.:L.:S.: “Arlindo Correia” n° 1800

A.:R.:L.:S.: “Acácia Amarela” n° 3383

A.:R.:L.:S.: “Augusto dos Anjos” n° 1858

A.:R.:L.:S.: “Adamar Livio Rosas de Albuquerque” n° 2485

A.:R.:L.:S.: “Petronio Athayde” n° 3806



## A.:R.:L.:S.: Acácia das Espinharas n° 3586 – Patos

### Regularização

A Loja comunica que em sessão de 21/02/2019 regularizou o Irmão M.:I.: **ROGÉRIO DANTAS MONTEIRO – CIM 250.337.**

## A.:R.:L.:S.: Augusto dos Anjos n° 1858 – J. Pessoa

### Regularização

A Loja comunica que em 02/10/2018 regularizou o Irmão **JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO - CIM 211.692**

### Elevação

A Loja comunica que em sessão de 29/05/2018, elevou ao Grau de Companheiro Maçom os irmãos **FULVIO MANEOSI LEAL**

**DE CALDAS, CIM 305.104 E MARCELO DE LIMA DOYLE, CIM 305.568.**

## A.:R.:L.:S.: Estrela da Serra n° 2994 – Teixeira

### Quit Placet

A Loja comunica que em sessão de 01/12/2018 aprovou concessão do Quit Placet ao irmão **ESDRAS RAFAEL SOUZA FELIX DA SILVA – CIM 298.356.**

A Loja comunica que em sessão de 20/10/2018 aprovou concessão do Quit Placet para o irmão **CLAUDIO FELIPE SOUSA BARBOSA – CIM 287.008.**

### Regularização

A Loja comunica que em sessão de 09/09/2017 foi regularizado o irmão **JOSÉ BARBOSA PEREIRA.**

### Elevação

A Loja comunica que em sessão de 29/04/2017 elevou ao Grau de Companheiro os irmãos **EDGARD TOMÉ DE MELO JUNIOR – CIM 298.357, EDILSON LEITE ALVES – CIM**

**298.358, ESDRAS RAFAEL SOUZA FELIX DA SILVA – CIM 298.356, LUCAS ALVES DE VASCONCELOS – CIM 298.360 e RUBENS AMÂNCIO MENEZES – CIM 298.359.**

### Exaltação

A Loja comunica que em sessão de 25/11/2017 exaltou ao Grau de Mestre Maçom os irmãos **EDGARD TOMÉ DE MELO JUNIOR – CIM 298.357, EDILSON LEITE ALVES – CIM 298.358, ESDRAS RAFAEL SOUZA FELIX DA SILVA – CIM 298.356, LUCAS ALVES DE VASCONCELOS – CIM 298.360 e RUBENS AMÂNCIO MENEZES – CIM 298.359.**

### Suspensão dos direitos

A Loja comunica que em sessão de 11/08/2018 suspendeu os direitos do irmão **CASSIMIRO XAVIER BATISTA – CIM 298.361.**



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

## A.:R.:L.:S.: Fé e Progresso n° 2956 – Alagoa Nova

### Elevação

A Loja informa que na sessão de 14/02/2019 elevou ao grau de Companheiro Maçom o Irmão **LENILSON VIEIRA DA COSTA** – CIM 307.269

## A.:R.:L.:S.: Fraternidade e Luz n° 3528 – C. Grande

### Quit Placet

A Loja comunica que em sessão de aprovou a expedição do Quit Placet do Irmão **LUCIANO EDGLEY DOS SANTOS** – CIM 283.738.

### Regularização

A Loja comunica que regularizou, em 01/08/2017, o Irmão **JAELSON SILVA** – CIM 249.146

## A.:R.:L.:S.: João Rosário Dória n° 2468 - J. Pessoa

### Elevação

A Loja comunica que em sessão de 08/11/2017 elevou ao grau de Companheiro Maçom o Irmão **PEDRO JORGE COUTINHO GUERRA CALDAS**– CIM 299.746.

## A.:R.:L.:S.: Sete Virtudes n° 4472 - J. Pessoa

### Elevação

A Loja comunica que em sessão de 02/03/2019 elevou ao grau de Companheiro Maçom o Irmão **TIAGO DA SILVA TRAJANO** – CIM 310.515.



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

## A.:R.:L.:S.: União e Beneficência n° 0206 – C. Grande

### Suspensão dos direitos

A Loja comunica que em sessão de 19/09/2018 suspendeu os direitos maçônicos dos irmãos **DJALMA MARQUES DE MELO – CIM 230.966**, - **ROBERTO JORDÃO DE**

**OLIVEIRA, CIM 273.593** e **SAMUEL FLORENCIO DANTAS - CIM 298.098**

## A.:R.:L.:S.: Vale do Sabugi n° 2930 – Santa Luzia

### Elevação

A Loja comunica que em sessão de 09/03/2019 foram elevados ao Grau de companheiro Maçom os irmãos **CLAUDINOR LUCIO DE SOUZA JUNIOR – CIM 308.972**, **DIEGO EVERTON DUARTE BARRETO – CIM 308.970** e **FABIANO DE CALDAS BATISTA – 308.971**.

### Regularização

A Loja informou que em sessão realizada em 08/03/2019 regularizou o Irmão **IRWEN DANIEL MEDEIROS DE FIGUEIRÊDO - CIM 278.517**



## INFORMAÇÕES DA PAEL

### CALENDÁRIO DA PAEL - 2018

- 1ª - no dia 03/03/2018 em João Pessoa – PB
- 2ª – no dia 30/07/2018 em Campina Grande – PB
- 3ª – 01/09/2018 em Catolé do Rocha – PB
- 4ª –01/12/2018 em João Pessoa – PB

### Frequência / 2018

Legenda

AJ – Ausência Justificada F – Falta

JN – Justificativa Negada L – Licença

O – Óbito P – Presente

PM – Perda de Mandato Po – Posse

R – Renúncia SJ – Sub Judice

\* - conforme decisão do plenário no dia 17 de setembro de 2016

\*\* - conforme decisão do plenário no dia 06 de maio de 2017.



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Obs.: Regimento Interno da PAEL:

Art. 144. O Deputado perderá o mandato:

I - se não tomar posse até a segunda sessão ordinária da Assembleia consecutiva à diplomação;

II - se faltar a duas sessões ordinárias consecutivas da Assembleia, sem motivo justificado, ou a três sessões consecutivas justificadas, ou, ainda, a seis alternadas, justificadas ou não, durante o mandato.



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

TIPO	NOME	LOJA	ORIENTE	SE 02.02.19 João Pessoa	SO 09.03.19 João Pessoa			
Dep	Adriano Pereira Figueiredo	2628	Bayeux	Aj	P			
Dep	Airton Ferreira Formiga	2952	Coremas	Aj	P			
Dep	Altemar de Sá Vieira	3.174	S. João R. Peixe	Aj	F			
Dep	Antonio Fernandes Filho	3.585	B do Cruz	F	F			
Dep	Antonio Soares Sarmiento Jr	2892	S Cruz	Aj	Aj			
Dep	Artur Araújo Filho	4.165	S Bento	P	P			
Dep	Cesar da Silva Gomes	2971	C do Rocha	Aj	P			
Dep	Cícero Caldas Neto	1.858	J Pessoa	P	Aj			
Dep	Cledinaldo Valdevino Costa	2930	S Luzia	Aj	P			
Dep	David José Reis Filho	2.911	Guarabira	P	P			
Dep	Eneas Lima das Neves	3.108	C. Grande	F	F			
Dep	Francisco Aclaildo de Sousa	2.037	J.Pessoa	P	P			
Dep	Francisco Airton Germano	3.384	Aparecida	F	F			
Dep	Francisco de Assis Paulo	3.586	Patos	Aj	P			
Dep	Francisco Dinarte de S. F.	1.894	Sousa	P	P			
Dep	Francisco Elias de Oliveira	3.717	Sousa	P	P			
Dep	Francisco Nunes de Almeida	2.936	J Pessoa	P	P			
Dep	Getúlio Xavier César	3.098	Patos	Aj	P			
Dep	Helder Macedo Rodrigues	328	C. Grande	F	O			
Dep	Helder Moraes M. Barros	2468	J Pessoa	P	Aj			
Dep	Jerônimo Fer. Oliveira	4.080	Conde-Pb	P	P			
Dep	João Davi de Oliveira	4.431	J Pessoa	P	P			
Dep	José Alves da Silva	2921	Lucena	P	P			
Dep	José Fernandes de Almeida	1.733	Pombal	Aj	P			
Dep	José Guedes de Moraes	2375	C. Grande	F	P			
Dep	José Moisés Filho	2.037	J Pessoa	Sj	Sj			
Dep	José Neto Freire Rangel	3.209	C. Grande	P	P			
Dep	José Pereira do Nascimento	4.175	Itabaiana	P	P			
Dep	José Roberto Silva Chaves	1.609	J Pessoa	P	P			
Dep	José Valença Neves Filho	2.260	C. Grande	F	P			
Dep	Julio César Braga Bordalo	3139	J Pessoa	Aj	R			
Dep	Luis Florentino de S. Filho	3.366	J. Pessoa	P	Aj			
Dep	Manoel Bezerra Neto	2945	Piancó	F	P			
Dep	Manoel Porfirio Neves	3806	João Pessoa	P	P			
Dep	Marcos Antonio F. Sarmiento	3285	Marizópolis	F	Aj			
Dep	Marônio Monteiro do Rego	4.003	C. Grande	P	P			
Dep	Olimpio Armando de A. Leal	3.388	C. Grande	P	F			
Dep	Orion Ferreira de Sousa	4.045	Belém B C	F	F			
Dep	Petronilo Pereira Filho	4430	J Pessoa	P	P			
Dep	Ricardo Ferreira de Souza	3587	João Pessoa	F	F			
Dep	Ronaldo G.C. Albuquerque	1.849	J Pessoa	Aj	P			
Dep	Ruy Regis de Brito	1800	J Pessoa	P	Aj			
Dep	Valdeci Mendes Filho	4.151	Uiraúna	Aj	P			
Dep	Vicente Emídio de Lima	2.761	Itaporanga	Aj	P			



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Dep	Vladimir Pessoa da Silva	3899	J Pessoa	<b>F</b>	<b>P</b>			
Dep	Wallace Oziris Costa	2.956	Alagoa Nova	<b>R</b>	<b>xxxxxxx</b>			



## INFORMAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA  
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

## BOLETIM ESPECIAL

### Instruções para Eleição de Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto

EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL ESTADUAL DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
PARAÍBA- ETEE-GOB/PB.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.02/2019 – ELEIÇÕES PARA GRÃO MESTRE ESTADUAL 2019 E GRÃO MESTRE ADJUNTO 2019 – PARA TRATAR DOS **REMIDOS E FAZER CORREÇÃO NA PORTARIA Nº. 01/2019 – BOLETIM ESPECIAL, NO ANEXO IV- BAIXAR PORTARIA Nº.04/2019- LOJA EM DÉBITO- PRAZO LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO-AQUISIÇÃO DOS PLENO DOS DIREITOS.**

O Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral do Grande Oriente do Brasil-GOB/PB, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o que segue:

O Emérito ou Remido (art. 32, incisos I e II e §§ 1º. e 2º. da CF/GOB, deverão votar na loja em que receberam este benefício, **salvo impossibilidade devidamente comprovada** e se filiados em outra loja do GOB/PB em possa auferir a frequência prevista no Inciso III art. 9º. do CEM, que preceitua:

CF/GOB: DOS REMIDOS:

*Art. 32. Os Maçons podem ser ainda Eméritos, Remidos, ou Honorários:*

*I - são Eméritos os que têm sessenta anos de idade e, no mínimo, vinte e cinco anos de efetiva atividade maçônica;*

*II - são Remidos os que têm setenta anos de idade e, no mínimo, trinta e cinco anos de efetiva atividade maçônica, facultando-se-lhes o pagamento dos emolumentos devidos ao Grande Oriente do Brasil, ao Grande Oriente dos Estados ou do Distrito Federal e às Lojas a que pertençam;*

*III - são Honorários os que, não pertencendo ao Quadro da Loja, dela recebem esse título honorífico, podendo ser homenageado, com esse título, Maçom regular de outra Potência reconhecida.*



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

### BOLETIM ESPECIAL FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

§ 1º O Maçom que vier a se tornar inválido total e permanentemente será Remido:

a) pelo Grande Oriente do Brasil e pelo Grande Oriente Estadual ou Distrital a que estiver vinculado, em relação ao pagamento dos emolumentos que lhes são devidos, atendendo a requerimento da Loja a que pertencer;

b) pela Loja a que pertencer, em relação ao pagamento de suas taxas e emolumentos.

§ 2º O Maçom Emérito ou Remido só poderá votar e ser votado caso atinja o índice de frequência previsto no Regulamento Geral da Federação.

CEM/GOB.

Art. 9º. Considera-se eleitor o Maçom que, no mês anterior ao da realização da eleição, atenda aos seguintes requisitos:

I - ...

II- ...

III-tenha frequentado pelo menos 50%(cinquenta por cento) das sessões da Loja nos doze meses antecedentes, ou, se **Emérito ou Remido**, tenha frequentado pelo menos 30%(trinta por cento) de frequência em Loja do Grande Oriente do Brasil, no últimos 24(vinte e quatro) meses.(grifei).

Deve acompanhar o expediente eleitoral a declaração de Emerito/Remido, com direito a votar(art.9º.III), conforme segue o modelo que segue:

#### DO HORÁRIO DA SESSÃO ELEITORAL:

Por fim, orientar aos Veneráveis que tenham suas oficinas funcionando em instalações que funcione outras oficinas, deverão fazer a convocação dos eleitores também pelos meios sociais da loja, informando inclusive o horário do funcionamento da sessão eleitoral.

.....



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

### TIMBRE DA LOJA

### Prancha 00X / 2019

Oriente de \_\_\_\_\_ - PB, 23 de março de 2019

Venerável Ir. Presidente, Estamos encaminhando o expediente eleitoral desta Loja relativo à eleição realizada em 23/03/2019, para o cargo de Grão Mestre Estadual e Grão Mestre Estadual Adjunto do Grande Oriente do Brasil - Paraíba para o quadriênio 2019 – 2023.

### O expediente eleitoral ora encaminhado diz respeito aos documentos e modelos respectivos a saber:

1. Cópia do Edital de Convocação - (art. 16 do CEM);
2. Relação de Obreiros do Quadro da Loja;
3. Cópia autenticada da Ata da Sessão Eleitoral;
4. Lista de Eleitores Votantes;
5. Declaração de Remido (caso exista);
6. Envelope de Impugnação - (caso exista).

Ao inteiro dispor do Ilustre Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral, subscrevemo-nos com um Triplíce e Fraternal Abraço.

\_\_\_\_\_  
Ir.

Ir. Secretário

\_\_\_\_\_  
Ir.

Respeitabilíssimo Mestre

Tribunal Eleitoral Maçônico do GOB-PB

Ilustre Presidente do TEM/GOB-PB

João Pessoa – PB



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

### TIMBRE DA LOJA

#### DECLARAÇÃO DE EMÉRITO/ REMIDO

\_\_\_\_\_, Mestre Maçom, EMÉRITO/REMIDO, CIM \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de cumprimento da Legislação Eleitoral Maçônica em vigor (Art 9º, Inciso III, do Código Eleitoral Maçônico do GOB) que votará na Eleição para Grão Mestre Estadual e Grão Mestre Estadual Adjunto do Grande Oriente do Brasil – Paraíba para o quadriênio 2019 – 2023 na ARLS \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, da qual é membro ativo e regular.

Oriente de \_\_\_\_\_ - PB, 23 de março de 2019

\_\_\_\_\_  
Ir

\_\_\_\_\_  
Mestre Maçom EMRITO/REMIDO

João Pessoa, 12 de março de 2019.

ANTONIO ALVES DE SOUSA- CIM:182.264  
JUIZ PRESIDENTE –ETEE/GOB/PB.

NADIR LEOPOLDO VALENGO –CIM 216914  
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO GOB/PB



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

### PORTARIA Nº 001/2019 – ETEE/GOB-PB

Aprova os modelos dos documentos constitutivos do EXPEDIENTE ELEITORAL para a eleição do Grão – Mestre Estadual e seu Adjunto, para o quadriênio 2019/2023 e dá outras providências.

O Presidente do ETEE/ GOB-PB, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da delegação de competência, **RESOLVE** baixar a presente Portaria, determinando os modelos dos documentos constitutivos do Expediente Eleitoral, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O Expediente Eleitoral é constituído dos seguintes documentos, conforme modelos anexos a esta Portaria:

- a) Edital de Convocação - Anexo I
- b) Relação dos Obreiros do Quadro– Anexo II
- c) Lista ou Relação de Votantes – Anexo III
- d) Ata da Sessão Eleitoral – Anexo IV; e,
- e) Cópia da Folha do Livro de Presença do dia da eleição – Anexo V.

**Art.2º** - A data do Edital de Convocação (Anexo I) deverá ser quinze (15) dias anteriores à data da Sessão Eleitoral(art. 16 do CEM), a ser realizada na hora e local de costume e deverá, na mesma ocasião ser afixado na Sala dos Passos Perdidos.

**Art.3º** - “No dia da eleição, antes da votação, o Chanceler recolherá as assinaturas dos eleitores, só permitindo que assinem o Livro de Presença os que tenham constado da Relação de Eleitores a que se refere o Art. 9º do CEM” (v. Art. 21 do CEM)

**Parágrafo Único** - “Não poderá ingressar no Templo nenhum maçom que não seja eleitor, sob pena de nulidade da eleição” (do Art. 20 do CEM).

**Art.4º** - A cópia da Ata da Sessão Eleitoral deverá ser assinada por todos os obreiros votantes, e autenticada pelo Respeitab. (Venerável Mestre), Orador e Secretário, que repetirão suas assinaturas abaixo dos seguintes termos: “Declaramos que a presente Ata é cópia fiel e autêntica da original que foi lavrada às fls. \_\_\_\_\_ do Livro próprio desta Loja”.



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

### BOLETIM ESPECIAL FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

**Art.5º** - O expediente eleitoral deverá ser protocolado na secretaria do Tribunal até o dia 27 de março de 2019, observado o que preceitua o § 4º. do art.27 do CEM, podendo, ainda, enviar o expediente eleitoral para o endereço eletrônico do ETEE/GOB/PB, no email: [eleitoral@gobpb.org](mailto:eleitoral@gobpb.org), não sendo este substituto do processo físico, que deverá observar o prazo previsto no artigo supra citado

**Art.6º** - A cópia da folha do Livro de Presença deve ser daquela realmente usada na Loja. Na hipótese do Livro de Presença não ser impresso previamente, poderá ser adaptado o modelo ora apresentado como Anexo V, desde que transcrito no dito livro.

Oriente de João Pessoa – PB, 14 de fevereiro de 2019

ANTONIO ALVES DE SOUSA-CIM 182.265  
Presidente do ETEE/GOB-PB

PS.: Endereço do GOB-PB: Rua Antônio Francisco do Amaram, 497  
Altiplano Cabo Branco – João Pessoa – PB  
CEP: 58.046-160



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

A.:R.:L.:S.:

Federada ao Grande Oriente do Brasil – Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Paraíba.

Endereço:

CEP:

Oriente:

Fone:

Pr.:Nº

Or.: de

, \_\_ de março de 2019 da E.:V.:

S.:F.:U.:

Venerável Ir.: Presidente,

Estamos encaminhando o Expediente Eleitoral desta ARLS.: pertinente à eleição realizada em 23/03/2019, para o cargo de Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto, para o quadriênio 2019/2023.

O Expediente Eleitoral ora encaminhado diz respeito aos documentos e modelos respectivos, a saber:

- Cópia do Edital de convocação (art.16 do CEM);
- Relação de Obreiros do Quadro da Loja;
- Cópia autenticada da Ata da Sessão Eleitoral;
- Lista de Votantes.

Ao inteiro dispor do Ilustre Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral Estadual do GOB –PB, subscrevemo-nos com um Tr.: e Fr.: Abr.:

RESPEITAB.:MESTRE

VEN.:IR.:SECRETÁRIO



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

Ao  
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL  
Ven. Ir.: ANTONIO ALVES DE SOUSA  
Rua: Antônio Francisco do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco  
CEP: 58.046-160 – João Pessoa – PB.

### ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Venerável da ARLS.: \_\_\_\_\_, N°. \_\_\_\_\_, em nome do Presidente do ETEE / GOB - PB, ficam, pelo presente Edital, todos os Irmãos Mestres Maçons convocados para a sessão Eleitoral a realizar-se no dia 23 do mês de março do corrente ano, às \_\_\_\_\_ horas no templo da ARLS \_\_\_\_\_ no Oriente desta cidade, para eleição de Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, para o quadriênio 2019/2023. Só poderão votar os Mestres Maçons regulares, que tenham pelo menos cinquenta por cento (50%) de comparecimento às Sessões realizadas por Loja do GOB no período de doze (12) meses anteriores ao mês da realização da eleição e que tenha frequentado pelo menos 30% (trinta por cento) nos vinte e quatro meses anteriores para os Eméritos ou Remidos, e estejam quites com suas obrigações financeiras maçônicas (Inciso III, do Art. 9º do Código Eleitoral Maçônico e inciso IX do Artigo 30º da Constituição do GOB).

O Mestre Maçom que for membro efetivo em mais de uma Loja, só poderá votar em uma delas, de preferência na Loja pela qual recolhe suas obrigações financeiras ou por ela isentado, sob pena de cometimento de delito eleitoral, previsto no inciso IX do art. 59 do CEM.

Oriente de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2011 da E.:V.:

\_\_\_\_\_  
Ir.: Secretário



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

### BOLETIM ESPECIAL FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

#### ANEXO II

Relação dos Obreiros do Quadro da Loja \_\_\_\_\_ N° . \_\_\_\_\_, Or.∴ \_\_\_\_\_,  
Estado da Paraíba em 23 DE MARÇO DE 2019.

Sessões realizadas nos últimos \_\_\_\_\_ meses: \_\_\_\_\_ sessões.

#### **ELEIÇÃO PARA GRÃO –MESTRE ESTADUAL E GRÃO –MESTRE ESTADUAL ADJUNTO**

Nº Seq	Nomes	CIM	Nº de Sessões	Freq. Total	Freq. %	Tesouraria Quites/Déb
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						

Nota1. Os irmãos constantes da lista estão quites com a Tesouraria da Loja do GOB –PB e do GOB.

Nota 2. Anotar um (\*) asterisco na coluna “Freq” para indicar o Irmão enquadrado no § 1º do Art. 7º do Código Eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Ir.∴ Chanceler

\_\_\_\_\_  
Ir.∴ Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
Venerável Mestre



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

### ANEXO III

Lista de Votantes, M.:M.: da Loja \_\_\_\_\_ Or.: \_\_\_\_\_, Paraíba.  
Eleição realizada em 23/03/2019 para o cargo de Grão-Mestre Estadual e Grão-Mestre Estadual Adjunto.

Nº Seq.	Nomes	Nº CGO Ou CIM	Assinaturas
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			

**Nota** os Irmãos constantes da lista estão quites com a Tesouraria da Loja, do GOB-PB e do GOB.

\_\_\_\_\_  
Ir.: Chanceler

\_\_\_\_\_  
Ir.: Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
Venerável Mestre



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

### BOLETIM ESPECIAL FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

#### ANEXO IV

Ata da Sessão Eleitoral da Loja Maçônica \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, do Or.: \_\_\_\_\_, Estado da Paraíba para a eleição do Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto do Grande Oriente do Brasil – Paraíba no dia 23 de março de 2019.

#### À Gl.: do Gr.: Arquit.: do Universo

Aos 23 dias do mês de março de 2019, da E.:V.:, às \_\_\_\_\_ horas, na sede da ARLS.: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ no Or.: de \_\_\_\_\_, reuniram-se em Oficina Eleitoral os abaixo assinados, Mestres Maçons ativos do Quadro desta Oficina, atendendo à convocação feita pelo Egrégio Tribunal Estadual Eleitoral do GOB-PB, para o cumprimento do que determina a Constituição do Grande Oriente do Brasil, com o fim especial de REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DO SEU GRÃO – MESTRE ESTADUAL E GRÃO – MESTRE ESTADUAL ADJUNTO, para o quadriênio 2019/2023. À hora marcada, os trabalhos foram abertos em Loja de Mestre, com um só G.: de Malh.: pelo Respeitab.: Mestre da Oficina, Ir.: \_\_\_\_\_, que determinou ao Ven.:Ir.: Secretário que fizesse a verificação da qualidade eleitoral dos Irmãos presentes. Certificado pelo Secr.: de que todos os presentes são eleitores, o Respeitab.: Mestre constituiu a Mesa Eleitoral, formada por ele, pelos VVen.: Ir.: Orador \_\_\_\_\_ e Secretário \_\_\_\_\_, os quais tomaram assento ao seu lado, e pelos VVen.: Ir.: eleitores \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nomeados para servirem de escrutinadores, os quais toraram assento nos altares do orador e secretário, respectivamente. No cargo de Chanceler achava-se o Ven.: Ir.: \_\_\_\_\_. O Respeitab.: Mestre exibiu a Urna completamente vazia e a colocou sobre a Mesa Eleitoral. Em seguida determinou que o Ven.: Ir.: Secretário fizesse a leitura da Relação dos Obreiros inscritos e mandou que fossem chamados, um a um, os eleitores para o exercício do seu direito de voto.

À medida que iam sendo chamados, os Irmãos se dirigiam ao altar do Irmão Chanceler assinavam a Lista de Votantes, e um a um à Mesa do Presidente da Sessão Eleitoral, recebiam a Cédula devidamente rubricada e na cabine indevassável formalizavam o seu voto e o depositavam na Urna que fora exibida vazia e que se encontrava sobre a Mesa Eleitoral. Concluída a votação, o Respeitab.: Mestre, iniciou a apuração, antes indagando ao Ven.: Ir.: Chanceler quantos obreiros tinham votado, sendo respondido que votaram \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) Eleitores. Aberta a Urna, o Respeitab.: Mestre encontrou igual número de cédulas ali depositadas, e examinando uma a uma com a ajuda dos membros da Mesa Eleitoral, ele informa aos Escrutinadores sobre o voto, e ao final obteve-se o seguinte resultado:



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

### **CHAPA 1.**

**PARA GRÃO – MESTRE ESTADUAL - Ir.º: EDUARDO FAUSTINO ALMEIDA DINIZ**  
**PARA GRÃO–MESTRE ESTADUAL ADJUNTO-Ir.º: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA**

VOTOS VÁLIDOS ----- \_\_\_\_\_

### **CHAPA 2.**

**PARA GRÃO–MESTRE ESTADUAL - Ir.º: OTACILIO BATISTA DE ALMEIRA FILHO**  
**PARA GRÃO–MESTRE ESTADUAL ADJUNTO - Ir.º: VALDEIR GONÇALVES DA SILVA**

VOTOS VÁLIDOS----- \_\_\_\_\_

VOTOS EM BRANCO -----

VOTOS NULO-----

**TOTAL**-----

Confirmados os números pelos Escrutinadores e considerada terminada a apuração, o Respeitab.º Mestre franqueou a palavra aos presentes para manifestação exclusivamente sobre o ato Eleitoral. Reinando silêncio, o Respeitab.º Mestre pôe a Loja de pé, e em nome do Egrégio Tribunal Estadual Eleitoral do GOB-PB, proclama o resultado. Continuando, desfaz a Mesa Eleitoral, determina a circulação do Tronco de Beneficência e suspende a Sessão temporariamente para a lavratura da Ata e alerta os Irmãos para que todos permaneçam para a sua assinatura.

Reaberta a Sessão, o Ven.º Ir.º Secretário procedeu a leitura da Ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes ao Ato Eleitoral, cumprindo-se assim, o disposto no Artigo 39, do Código Eleitoral Maçônico.

Oriente de \_\_\_\_\_, 23 de março de 2019 da E.:V.º:

Respeitab.º Mestre: \_\_\_\_\_ Ven.º Ir.º 1º Vig.º \_\_\_\_\_

Ven.º Ir.º 2º Vig.º \_\_\_\_\_ Ven.º Ir.º Orador \_\_\_\_\_

Ven.º Ir.º Secr.º \_\_\_\_\_ Ven.º Ir.º 1º Escrut.º \_\_\_\_\_

Ven.º Ir.º 2º Escrut.º \_\_\_\_\_ Ven.º Ir.º Chanc.º \_\_\_\_\_



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

### BOLETIM ESPECIAL FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

Nº Seq.	Nomes	Nº CGO Ou CIM	Assinaturas
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			

Declaramos que a presente Ata é cópia fiel e autêntica da original, que foi lavrada às folhas \_\_\_\_\_ do livro próprio desta Loja.

\_\_\_\_\_  
Venerável Mestre

\_\_\_\_\_  
Orador

\_\_\_\_\_  
Secretário



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

### ANEXO V Livro de Presenças

A.:R.:L.:S.: \_\_\_\_\_, N°. \_\_\_\_\_  
Federada ao Grande Oriente do Brasil – Jurisdicionada ao Grande Oriente Brasil –Paraíba.

Endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Oriente: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_

Sessão: Eleitoral Realizada em 23 de março de 2019 da E.:V.:

Nº	Nomes	Grau	Assinatura	Observações
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				

Declaramos que a presente é cópia da Folha do Livro Presença correspondente à Folha nº \_\_\_\_ do Livro Próprio desta Loja

Ir. :. Orador

Ir. :. Chanceler

Venerável Mestre



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

### PORTARIA Nº 002/2019 – ETEE / GOB-PB

Estabelece rotina para a formação da oficina Eleitoral, o ato de votar e a proclamação do resultado na eleição para os cargos de Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, pelo povo maçônico dia 23 de março de 2019.

O Presidente do ETEE / GOB – PB, no uso de suas atribuições legais descritas no parágrafo único do art. 1º do Código Eleitoral Maçônico, e na conformidade da delegação de competência conferida na Sessão destinada à aprovação das normas regulamentadoras da eleição do Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto.

### RESOLVE

**Art. 1º** - A formação da Oficina Eleitoral, a qualificação dos eleitores dela participantes, o Ato da votação e a Proclamação do Resultado da votação pelas Lojas, se desenvolverão como prescrevem Código Eleitoral Maçônico e a instrução 01/2019 destes ETEE/GOB/PB.

**Art. 2º** - A Loja que não realizar a eleição para Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto fica obrigada a encaminhar ao Tribunal Eleitoral do GOB-PB, dentro de quinze (15) dias após o término do prazo previsto para o ato eleitoral, relatório circunstanciado das razões que impossibilitaram a realização da eleição.

**Parágrafo Único** - A Loja que não encaminhar o referido Relatório dentro do prazo estabelecido fica sujeita à suspensão de suas atividades pelo Tribunal Eleitoral até que cumpra determinação, e o responsável pela omissão passível das penalidades previstas no art. 59 do Código Eleitoral Maçônico, cabendo ao ETEE processar, julgar e impor a sanção cabível na conformidade do estatuído no parágrafo único do mesmo artigo.

Oriente de João Pessoa - PB, 14 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALVES DE SOUSA-CIM 182.265  
Presidente do ETEE / GOB-PB



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

### PORTARIA Nº 003/2019 – ETEE / GOB-PB

Aprova modelo de CÉDULA ÚNICA para a eleição do Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

O Presidente do ETEE/GOB-PB, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da delegação de competência conferida na Sessão destinada à aprovação das normas regulamentadoras da eleição do Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto do GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA, tendo em vista o que dispõem o Código Eleitoral Maçônico,

#### RESOLVE

**Art.1º** - Aprovar o modelo de CÉDULA ÚNICA a ser usada na eleição do Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto na forma do Modelo anexo a esta Portaria.

**Art.2º** - As cédulas serão impressas ou por cópias reprográficas no tamanho 11cm x 15cm. Em papel opaco que garanta o sigilo do voto e com as chapas contendo os nomes dos candidatos aos cargos de Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto, em vinculação, antecedidas de quadrícula para nela ser assinalada com um “X” a preferência de eleitor.

**Art. 3º** - Serão considerados votos nulos os de cédulas que ao invés de tão – somente o “X” na quadrícula referente à chapa escolhida, contiverem sinais, emendas, rasuras, expressões ou palavras.

**Art.4º** - Na fase de apuração do voto, se alguma cédula não tiver o “X” na quadrícula assinalado a chapa escolhida contendo os nomes dos candidatos, o voto será considerado branco; se contiver marca fora da quadrícula própria para assinalar o voto, este Será considerado nulo; se for assinalado em mais de uma quadrícula, o voto será considerado nulo.

**Art. 5º** - As cédulas apuradas deverão ser guardadas em envelopes fechados, lacrados e rubricados pelo membros da Mesa Eleitoral até a proclamação dos eleitos, com exceção do caso previsto no § 2º do art.11 do Código Eleitoral Maçônico, quando serão encaminhadas ao Tribunal Eleitoral do GOB-PB para os fins ali previstos.

**Art. 6º** - o anexo VII – CÉDULA ELEITORAL será enviado aos e-mails das lojas Federadas ao Grande Oriente do Brasil- Paraíba para ser impresso em papel A4 frente e verso, contendo em cada uma 4 cédulas, podendo ser dobrada a folha sempre ao meio para a obtenção das cédulas.

Oriente de João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALVES DE SOUSA-CIM 182.265  
Presidente do ETEE/ GOB-PB



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL  
FEVEREIRO 2019 DA E.:V.:

### PORTARIA Nº 004/2019 – ETEE / GOB-PB

Regulamenta data final para a loja efetuar pagamentos de seus débitos perante a Grande Oriente do Brasil e do Grande Oriente do Brasil Paraíba, regulamentando a lacuna deixada pela o art. 63, do CEM.

O Presidente do ETEE/GOB-PB, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da delegação de competência conferida na Sessão destinada à aprovação das normas regulamentadoras da eleição do Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto do GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA, tendo em vista o que dispõem o Código Eleitoral Maçônico, e

Considerando que o art. 63, § 1º. do CEM prevê apenas prazo limite para considerar a loja em debito sem previsão legal de prazo máximo para que as lojas devedoras efetuem os pagamentos com o fim a de adquirir a capacidade de realização de eleição.

Considerando que a loja em débito não se beneficia do que prevê o art.12 do CEM, que é um direito inerente ao maçon que queira adquirir a qualificação de eleitor,

Considerando ainda, para que a loja em débito não sofra solução de continuidade, a prudência orienta que deve haver uma data limite para a loja em débito possa quitar seus débitos e possa participar de todo processo democrático desenvolvido pela ordem maçônica, resolve:

Fica determinado como prazo limite para as lojas em débito com o Grande Oriente do Brasil e com o Grande Oriente do Brasil Paraíba quitar seus débitos e adquirir o gozo de todos os direitos maçônicos, o dia 15/03/2019.

Oriente de João Pessoa, 13 de março de 2019.



ANTONIO ALVES DE SOUSA-CIM 182.265  
Presidente do ETEE/ GOB-PB



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



## GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

### BOLETIM ESPECIAL FEVEREIRO 2019 DA E.: V.:

#### PORTARIA Nº 005/2019 – ETEE / GOB-PB

Regulamenta o adiantamento da audiência pública marcada através da IN-01/2019, deste ETEE-GOB/PB, no seu item 07, do dia 28/03/2019 para o dia **27/03/2019, às 19:00**, na sede do ETEE-GOB/PB e determina data para a diplomação dos eleitos e encerramento do processo eleitoral.

O Presidente do ETEE/GOB-PB, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da delegação de competência conferida na Sessão destinada à aprovação das normas regulamentadoras da eleição do Grão – Mestre Estadual e Grão – Mestre Estadual Adjunto do GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA, tendo em vista o que dispõem o Código Eleitoral Maçônico, e

Considerando o que prevê o art. 48 e §§ 1º. e 2º. do CEM fica antecipada audiência de apuração e publicação da votação, **para o dia 27/03/2019**, considerando a impossibilidade justificada da presença do Representante do Ministério naquela sessão, sendo, portanto, imprescindível sua presença nesta sessão.

Considerando que o encerramento do processo eleitoral não pode se dar nesta sessão, conforme preceitua o artigo 48 do CEM, *in fine*,

Considerando a necessidade de proclamar os eleitos e encerrar o processo eleitoral, conforme § 1º. do art. 48 do CEM, e não havendo recurso que suspenda a continuação do processo, fica marcado dia **15/04/2019**, para estes fins.

Fica intimado os Ilustres Juízes deste ETEE-GOB/PB, para comparecimento nestas datas, salvo futuras e necessárias modificações.

Solicita-se ao TJ-GOB/PB a indicação de Juízes daquele Tribunal para auxiliar no cumprimento destes atos por este ETEE-GOB/PB.

Publique-se.

Exponha no quadro do avisos deste Tribunal na sede do GOB/PB e envie para os e-mails dos veneráveis para que se faça tornar público em suas oficianas.

Oriente de João Pessoa, 13 de março de 2019.

ANTONIO ALVES DE SOUSA-CIM 182.265  
Presidente do ETEE/ GOB-PB



# GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

## INFORMAÇÕES GERAIS

Sem registro